

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E REDRAM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A EXECUÇÃO DE VISTORIAS, VEDAÇÕES E ATERRAMENTO NOS BERÇOS DE ATRACAÇÕES 205, 206 E 208 DO CAÍS DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA.

Aos 25 dias do mês de março de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor De Engenharia E Manutenção ROGÉRIO AMADO BARZELLAY**, Cédula de Identidade RG. nº 521040 SSP-DF e CPF/MF nº. 239.507.901-44, assistidos pelo **Diretor Jurídico MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº.53.595/PR, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº **16.440.571-0, Dispensa de Licitação nº 466/2020-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 23 de março de 2020, assina com **REDRAM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** com sede em Curitiba-PR, na Rua Recife, Nº 66, Bairro: Cabral, CEP: 80.035-110, CNPJ/MF nº: 76.444.751/0001-69, por seu representante legal Sr. **RAFAEL MANOEL SILVEIRA LINHARES**, Cédula de Identidade nº 7.051.109-6 SSP/PR e CPF/MF nº 035.932.359-60, o presente contrato, para a execução do contido na Clausula Primeira. O presente Contrato será regido pela Lei n.º 13.303/16, e as demais cláusulas e condições abaixo estipuladas.

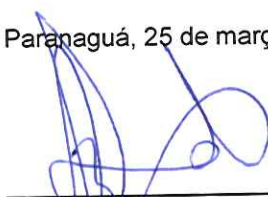
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2019, por 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir do dia 20 de março de 2020, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 03 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 25 de março de 2020.



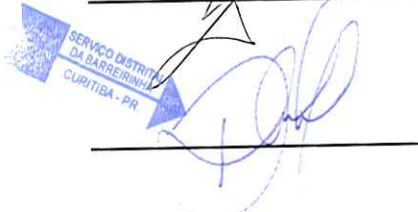
LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA



ROGÉRIO AMADO BARZELLAY
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA



MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO DA APPA



RAFAEL MANOEL SILVEIRA LINHARES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Neuci Maximo TESTEMUNHA
4.160.774-5 SSP/PR. RG:

Diego Martins Filho TESTEMUNHA
RG: 13.516.870-0

 
SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - www.cartorioadabarreirinha.com.br
TITULAR: GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA - Fone: (41) 3077-3008

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br> Em: R\$4,19
VRC21,73 Selo: R\$0,80 Fun: R\$1,06 ISS: R\$0,17 Fadep: R\$0,21
Selo: Y8v2Z . Vprq7 . hjdcP - 4MvDy . qxTO
Curitiba-PR, 26 de Março de 2020
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de

[0150412] - RAFAEL MANOEL SILVEIRA LINHARES
Dou fé. Em testº da Verdade
DIEGO MARTINS FILHO - ESCRIVENTE (002)

